



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/09/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **setembro de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 967.685.606,82**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 1.960.037.719,56, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 789.069.115,19.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de agosto de 2017**, creditado em 30/08/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	R\$ 494.839.231,19	0,2930
FPE	R\$ 472.846.375,63	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 63.125.529,83	2,4806

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 123.709.807,80	R\$ 118.211.593,91	R\$ 15.781.382,46	R\$ 257.702.784,16

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de setembro de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	72.892	-	-	-	951	71.941
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	92.641	-	-	-	14.683	77.958
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.788.324	-	-	-	5.741	1.782.583
Multas e Juros (I.R.)	27.556	-	-	-	-	27.556
SUBTOTAL - IR	1.981.412	-	-	-	21.375	1.960.038
Imposto sobre Produtos Industrializados	796.253	-	-	-	10.512	785.741
Multas e Juros (IPI)	3.328	-	-	-	-	3.328
SUBTOTAL - IPI	799.581	-	-	-	10.512	789.069
TOTAL RECEITAS	2.780.994	-	-	-	31.887	2.749.107

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	16.187	15.467		1.295	432	432
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	17.540	16.761		1.403	468	468
Imposto de Renda Retido na Fonte	401.081	383.255		32.086	10.695	10.695
Multas e Juros (I.R.)	6.200	5.925		496	165	165
SUBTOTAL - IR	441.008	421.408		35.281	11.760	11.760
Imposto sobre Produtos Industrializados	176.792	168.934	78.574	14.143	4.714	4.714
Multas e Juros (IPI)	749	716	333	60	20	20
SUBTOTAL - IPI	177.541	169.650	78.907	14.203	4.734	4.734
Retenção para o Fundeb (-20%)	123.710	118.212	15.781			
TOTAL	494.839	472.846	63.126	49.484	16.495	16.495

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/09/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de setembro de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de set/17

R\$ 472.846.375,63

FPE distribuído no 2º decêndio de set/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 639.391.941,03	1,0038	1,1165	R\$ 716.558.156,29

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre ago/15 e ago/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de setembro de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 16.176.074	3,8200	R\$ 0	R\$ 16.176.074
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 19.670.882	4,9018	R\$ 0	R\$ 19.670.882
Amapá	AP	3,4120	R\$ 16.133.518	3,3487	R\$ 0	R\$ 16.133.518
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 13.194.305	4,3852	R\$ 0	R\$ 13.194.305
Bahia	BA	9,3962	R\$ 44.429.591	8,4266	R\$ 0	R\$ 44.429.591
Ceará	CE	7,3369	R\$ 34.692.265	6,5923	R\$ 0	R\$ 34.692.265
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 3.263.585	0,6583	R\$ 0	R\$ 3.263.585
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 7.092.695	2,3240	R\$ 0	R\$ 7.092.695
Goiás	GO	2,8431	R\$ 13.443.495	2,9741	R\$ 0	R\$ 13.443.495
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 34.130.997	6,9004	R\$ 0	R\$ 34.130.997
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 10.912.821	2,2692	R\$ 0	R\$ 10.912.821
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 6.298.313	2,1546	R\$ 0	R\$ 6.298.313
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 21.062.941	4,3861	R\$ 0	R\$ 21.062.941
Pará	PA	6,1120	R\$ 28.900.370	6,3602	R\$ 0	R\$ 28.900.370
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 22.644.140	4,3202	R\$ 0	R\$ 22.644.140
Paraná	PR	2,8832	R\$ 13.633.106	2,7185	R\$ 0	R\$ 13.633.106
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 32.627.345	6,0230	R\$ 0	R\$ 32.627.345
Piauí	PI	4,3214	R\$ 20.433.583	4,2026	R\$ 0	R\$ 20.433.583
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 7.223.674	2,8520	R\$ 0	R\$ 7.223.674
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 19.755.048	3,8761	R\$ 0	R\$ 19.755.048
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 11.134.586	1,2254	R\$ 0	R\$ 11.134.586
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 13.313.462	3,4751	R\$ 0	R\$ 13.313.462
Roraima	RR	2,4807	R\$ 11.729.900	2,2922	R\$ 0	R\$ 11.729.900
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 6.051.487	1,2291	R\$ 0	R\$ 6.051.487
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 4.728.463	1,0463	R\$ 0	R\$ 4.728.463
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 19.648.185	3,7096	R\$ 0	R\$ 19.648.185
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 20.521.532	3,5285	R\$ 0	R\$ 20.521.532
TOTAL		100,0	R\$ 472.846.375	100,0	R\$ 0	R\$ 472.846.375

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001